



Art. 1º Fica instituído o Dia das Flores, a ser comemorado anualmente, no 1º sábado do mês de Janeiro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Abril de 2017.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

LEI Nº. 6.620
DE 17 DE ABRIL DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.857/2016
AUTOR: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

INSTITUI O DIA 09 DE MARÇO COMO O DIA DO DJ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica instituído no calendário Oficial do Município de Maceió o DIA DO DJ comemorado no dia 09 de Março.

Art. 2º. A data tem por finalidade homenagear essas pessoas que se dedicam a propagar o estilo música eletrônica em Maceió.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Abril de 2017.

MARCELO PALMEIRA
CAVALCANTE
Prefeito de Maceió em Exercício

DECRETO Nº. 8.422
DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.955.915,09 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Abril de 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

PREFEITO DE MACEIÓ
EM EXERCÍCIO

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.955.915,09 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS).



Anexo I - ao Decreto nº 8,422, 17/04/2017			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.761,915,09
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.761,915,09
10,032,0017,4439 RA-MCZ	APRIMORAMENTO DOS MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL-PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		4.761,915,09
10,122,0009,4445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE	339092/0040-00-000	15,450,00
10,126,0002,2384 RA-MCZ	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE EM SAÚDE	339034/0040-00-000	1,100,000,00
10,301,0022,4455 RA-5	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449052/0400-01-001	130,000,00
10,302,0022,4433 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339092/0400-01-001	200,000,00
10,302,0022,4443 RA-MCZ	REORDENAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	319011/0400-01-002 339030/0400-01-002 339034/0400-01-002	1.670,465,09 10,000,00 700,000,00
10,302,0022,4478 RA-9	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO TRABALHO - CREST	339092/0040-00-000	931,000,00
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		191,000,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		160,000,00
04,122,0009,2456 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
34002	FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	339047/0010-00-000 339092/0010-00-000	3,000,00 157,000,00 31,000,00
12,128,0004,4429 RA-MCZ	ESCOLA DE GOVERNO		
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE		3,000,00
35005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	339047/0010-00-000 449052/0010-00-000	8,000,00 20,000,00 3,000,00
04,122,0002,1219 RA-MCZ	PROJETO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EFICAZ		
		339039/0010-00-000	3,000,00
Total			4,955,915,09

Anexo II - ao Decreto nº 8,422, 17/04/2017			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.761,915,09
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.761,915,09
10,032,0017,4439 RA-MCZ	APRIMORAMENTO DOS MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL-PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)		4.761,915,09
10,122,0009,4445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE	339048/0040-00-000	15,450,00
10,126,0002,2384 RA-MCZ	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONECTIVIDADE EM SAÚDE	339039/0040-00-000	2,031,000,00
10,301,0022,4430 RA-MCZ	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339039/0400-01-001	93,560,00
10,302,0022,4443 RA-MCZ	REORDENAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	339036/0400-01-001	241,440,00
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		191,000,00
34001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		160,000,00
04,122,0009,2456 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
34002	FUNDO DE RECURSOS HUMANOS	339039/0010-00-000	160,000,00 31,000,00
04,128,0004,2435 RA-MCZ	DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES		
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE		3,000,00
35005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	339039/0010-00-000	31,000,00
04,122,0009,2373 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO FDU		
		339039/0010-00-000	3,000,00
Total			4,955,915,09